

**RESOLUÇÃO DO (A) CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Nº 0001/2018**

Dispõe sobre aproveitamento automático de disciplinas para estudantes com segundo ingresso na UnB.

O PRESIDENTE da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições, conforme deliberação em sua 1375ª Reunião, realizada em 19/06/2018,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.054239/2017-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para estudantes com segundo ingresso na UnB, fica estabelecido o aproveitamento automático de disciplinas obrigatórias e optativas do novo curso, assim como as demais, na modalidade módulo livre, em até um limite de 24 créditos.

**Art. 2º** É facultado ao estudante de segundo ingresso cursar até 36 créditos excedentes, que não serão contabilizados em nenhuma das modalidades de disciplinas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 05/07/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2672456** e o código CRC **0699AC89**.